

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

Sra. Pregoeira, NÁDIA MARIA RIBEIRO BATISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012 - RECURSO

INSC. NO CAD. ICMS.
246.00287-5
DELFINO CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA.
Av. Fernandes Lima, 3700, Loja 59
Farol
MACEIÓ-AL-CEP.: 57.057-000
CNPJ 02.567.178/0001-44

Reportando a intenção de recurso de 16.08.2012 e ao memorial das razões de recurso, sem data, de autoria da licitante CENTRAL VEÍCULOS DE ALAGOAS, a empresa licitante arrematante DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA apresenta, na forma do sub item 10.4 do Edital e Art. 26 do Decreto 5.450/2005, suas contra-razões:

MOTIVAÇÃO DO RECURSO

A licitante recorrente, 2ª colocada na classificação de lances ofertados, alega como motivação do recurso o não cumprimento do Item 18.1.12 Subitem I, II, III Letras A, B, C e D do Edital em epígrafe, por parte da licitante arrematante.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Afirma a licitante recorrente, que a licitante arrematante É APENAS UM BOX DE SERVIÇOS RÁPIDOS, instalada no estacionamento de supermercado e que o Edital pede espaço coberto e fechado para guardar 15 veículos.

CONTRA-RAZÕES DA ARREMATANTE

a)

Inicialmente, a licitante arrematante entende que o mais importante, a ser considerado no julgamento do presente recurso, é a correta interpretação do item 18.0. DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, que não foi observado, de forma proposital pelo recorrente, na tentativa confundir e desqualificar a decisão dessa pregoeira, uma vez que a exigência apresentada pelo licitante reclamante só será devida pela empresa arrematante após a celebração do contrato e quando da execução dos serviços e não antes ou durante do processo licitatório em disputa.

O sub item 18.1.12., citado pela licitante recorrente, é ainda mais esclarecedor quando diz que “ A Empresa Contratada deverá disponibilizar, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:

Ainda o sub item 15.23 do Edital em epígrafe reforça a interpretação quando trata “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”

NOSSA MISSÃO: Comercializar produtos e serviços automotivos, excedendo as expectativas dos nossos clientes, com comprometimento ético, pontualidade e segurança.

b)

A afirmativa do licitante recorrente, de forma irresponsável, insultuosa e com desdém, de que empresa arrematante É APENAS UM BOX DE SERVIÇOS RÁPIDOS, revela seu total desconhecimento da estrutura da DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA e aponta sua má-fé na apresentação de suas razões.

c) Nada obstante o relato da contra-razão apresentada na alínea "a" anterior, ser suficiente para o não provimento do recurso apresentado, a DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA afirma e comprova que é localizada no estacionamento do WallMart (Hiper Bompreço) na Avenida Fernandes Lima 3.700, fechado diariamente quando do encerramento de seu expediente de atendimento ao público, que sua estrutura é moderna, coberta e dispõe de espaço e equipamentos que atende a todas exigências do Edital.

A licitante arrematante oferece segurança, ininterrupta (24 horas), plano de segurança contra incêndio aprovada pelo corpo de bombeiros, sistema de alarme e câmeras em todos os seus compartimentos, além de disponibilizar mais 02 (dois) locais de prestação dos serviços a serem contratados, situados nos bairros CENTRO e JATIÚCA, nesta capital.

A DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA presta, atualmente, serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da marca RENAULT desse TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com aplicação e fornecimento de peças genuínas e originais, há quase 03 anos, desde 06.10.2009, conforme contrato nº 52/2009, e que vem sendo renovado anualmente, portanto sem quaisquer restrições, o que comprova a condição estrutural e qualificação técnica para prestação dos serviços contratados e que atende todas as exigências contratual.

A DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, celebrou, recentemente, com esse Tribunal, contrato de nº 060/2012, para prestação de serviços de manutenção e reparo de veículos das marcas HONDA e WOLKSVAGEM, na modalidade do Pregão Eletrônico nº 035/2012, de 11.07.2012, o que ratifica, ainda mais, que a empresa arrematante preenche todos os requisitos para as qualificações exigidas.

A DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA é, também, prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva, e reparo dos veículos com fornecimento de peças e acessórios, através de contratos firmados com seguintes órgãos publico e privados:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
IFAL – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA TECNOLÓGICA
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
CEAL – COMPANHIA ELÉTRICA DE ALAGOAS
CHESF –AL
IBAMA – AL

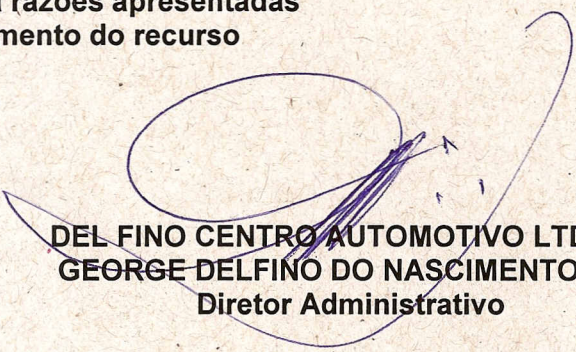
Entre outros.

NOSSA MISSÃO: Comercializar produtos e serviços automotivos, excedendo as expectativas dos nossos clientes, com comprometimento ético, pontualidade e segurança.

INSC. NO CAD. ICMS.
246.00287-5
DEL FINO CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA.
Avenida Fernandes Lima, 3700, Loja 59
Farol

CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Diante das contra razões apresentadas
Pede o não provimento do recurso**


**DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
GEORGE DELFINO DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo**

INSC. NO CAD. ICMS.
246.00287-5
DEL FINO CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA.
Av. Fernandes Lima, 3700, Loja 59
Farol
MACEIÓ-AL - CEP.: 57.057-000
CNPJ 02.567.178/0001-44

NOSSA MISSÃO: Comercializar produtos e serviços automotivos, excedendo as expectativas dos nossos clientes, com comprometimento ético, pontualidade e segurança.

Av. Fernandes Lima, 3700 - Loja 59 - Hiper Center Farol - CEP: 57057-000 - Fone: (82) 3338-4499 - Maceió/AL.
E-mail: del-fino@uol.com.br - Site: www.delfino-al.com.br
CNPJ: 02.567.178/0001-44 - Insc. Est. 246.00287-5